

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de materiais de papelaria, itens para atividades artesanais e escolares, incluindo produtos de organização, escrita, colagem, corte, tecidos e complementos, visando suprir as necessidades administrativas, pedagógicas e de apoio às diversas secretarias do Município de Nova Araçá – RS.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Araçá/RS, conforme item 4.1, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A presente contratação encontra-se fundamentada conforme o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que analisou a viabilidade da aquisição de materiais de papelaria, itens para atividades artesanais e escolares, incluindo produtos de organização, escrita, colagem, corte, tecidos e complementos, visando suprir as necessidades administrativas, pedagógicas e de apoio às diversas secretarias do Município de Nova Araçá – RS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta através dessa contratação se fundamenta nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que analisou a viabilidade de aquisição de materiais de papelaria, itens para atividades artesanais e escolares, incluindo produtos de organização, escrita, colagem, corte, tecidos e complementos, visando suprir as necessidades administrativas, pedagógicas e de apoio às diversas secretarias do Município de Nova Araçá – RS.

Essa estratégia elimina a necessidade de armazenamento centralizado pelo órgão e garante a perfeita continuidade das atividades administrativas e pedagógicas com a qualidade usual do mercado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto dessa contratação classifica-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, como condição indispensável para assegurar a aptidão e a capacidade de execução do objeto contratual. Estas exigências fundamentam-se no princípio da ampla competitividade e na garantia do cumprimento das obrigações, em estrita conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se critérios objetivos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e a qualificação econômico-financeira mínima necessária para o fornecimento dos bens.

#### **Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social;

a.1) Poderá ser apresentada a versão consolidada do documento citado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso;

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Araçá, conforme disposto no Art. 193, do Código Tributário Nacional;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho CNDT;

#### **Habilitação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

#### **Declarações:**

- a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- c) Declaração da licitante de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não.
- e) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução baseia-se em entregas parceladas e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante ordem de fornecimento, ou seja, encaminhamento da Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independente da quantidade solicitada,

**Prazo de entrega:** Até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, via e-mail ou whatsApp, informado na proposta;

**Locais de entrega:** Secretaria Municipal de Administração, Rua Alexandre Gazzoni, 200;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Alexandre Gazzoni, 20, Anexo I;  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ernesto Bordignon, 285;

**Dias e Horários:** Segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

**Responsabilidade de entrega:** Por conta do fornecedor, incluindo transporte, carga e descarga até o local;

**Padrões de embalagem:** Originais de fábrica, lacradas, com lote, marca e validade visíveis, em sendo o caso. Considerando os itens 29, 41 e 57 os mesmos deverão ser entregues abertos, não podendo estar dobrados nem enrolados;

**Validade dos produtos:** Conforme especificado na descrição de cada item;

**Indicação de marca:** Deverá especificar expressamente a marca dos produto(s) ofertado, sendo que o descumprimento desta exigência ensejará a desclassificação do item;

**Padrão dos produtos:** Deverão ser entregues rigorosamente nas dimensões, embalagens e quantidades, no mínimo, descritas em cada item, os produtos entregues fora das especificações serão rejeitados e devolvidos por conta do fornecedor, o qual deverá regularizar, sem qualquer ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação ou divergência técnica no prazo máximo de 05 dias após notificação enviada.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.618 de 21 de março de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Nova Araçá e dá outras providências, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega, o qual ficará estritamente condicionado ao recebimento integral de todos os produtos constantes na respectiva Nota de Empenho. Para fins de faturamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal discriminada em conformidade com o empenho, sendo vedado qualquer pagamento parcial ou proporcional em caso de entrega incompleta dos produtos.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto os fornecedores serão selecionados mediante a sistemática Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, Art. 28, I, c/c art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 89.954,27(oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e sete centavos), conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.618/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de Nova Araçá e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

### **03 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda**

0302.2006.04.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Administração

33903000000000:1500 – Material de Consumo(25)

0302.04.121.0001.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Fazenda

33903000000000:1500 – Material de Consumo(43)

### **04 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

0401.08.122.0001.2016 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Assistência Social

33903000000000:1500 – Material de Consumo(83)

0401.08.122.0013.2017 – Bloco da Gestão do Programa IGD-M Bolsa Família

33903000000000:1660/1257 – Material de Consumo(105)

0401.08.244.0013.2024 – Programa FEAS

33903000000000:1661/1262 – Material de Consumo(216)

0401.08.245.0013.2028 – Bloco da Proteção Social – PFB I – Piso Básico Fixo I

33903000000000:1660/1254 – Material de Consumo(315)

0401.08.245.0013.2029 – Bloco da Proteção Social – Programa PBV – Piso Básico Variável - SCFV

33903000000000:1660/1251 – Material de Consumo(336)

### **06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

0602.12.361.0001.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

33903000000000:1500/1001 – Material de Consumo (99)

33903000000000:1540 – Material de Consumo (316)

0602.12.365.0001.2045 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

33903000000000:1500/1001 – Material de Consumo(120)

33903000000000:1540 – Material de Consumo(219)

0602.12.365.0001.2046 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré Escola

33903000000000:1500/1001 – Material de Consumo(298)

33903000000000:1540 – Material de Consumo (299)

Nova Araçá, 08 de junho de 2026.

---

Adriana Zucchetti Coloritti  
Secretaria Municipal de Assistência Social